



Medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União

Fazenda mantém subsídio de R\$ 2,12 ao óleo diesel

O Ministério da Fazenda publicou nessa sexta-feira (25), em edição extra do Diário Oficial da União, uma portaria que assegura a manutenção da subvenção de R\$ 2,12 por litro ao óleo diesel. A Portaria nº 2.946 evita a redução do benefício, prevista para este sábado (26) após o término da vigência da Medida Provisória nº 1.363/2026.

De acordo com o ministério, a continuidade da subvenção se deve à persistência da volatilidade dos preços internacionais do petróleo e dos combustíveis.

“Como a MP 1.363/2026 encerra sua vigência em 26 de setembro, o Ministério da Fazenda ajustou a portaria para que, a partir de 27 de setembro, o valor de R\$ 2,12 por litro passe a ser estabelecido integralmente”, justificou a pasta. O ministério lembra que a subvenção ao diesel foi criada inicialmente tendo como valor R\$ 1,12 por litro.

Conta de luz voltará à bandeira verde

As contas de luz voltarão em outubro à bandeira verde, sem cobrança de tarifas adicionais, informou nesta sexta-feira (25) a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A bandeira tarifária voltará a vigorar após cinco meses de bandeira amarela, que tem custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. Segundo a Aneel, o retorno da bandeira verde se deve ao aumento no volume de chuvas, em especial nas regiões Sul e Sudeste, o que estabiliza o armazenamento nos reservatórios das usinas hidrelétricas.



Tarifa extra da bandeira amarela deixará de ser aplicada

Tesouro Direto bate recorde em agosto

Os investimentos no Tesouro Direto somaram R\$ 15 bilhões em agosto, o maior valor da série histórica do programa. No período, foram realizados 1,32 milhão de operações. Os resgates e vencimentos totalizaram R\$ 17,22 bilhões, resultando em captação líquida negativa de R\$ 2,21 bilhões. O resultado foi influenciado principalmente pelos vencimentos do Tesouro IPCA+ 2026, que somaram R\$ 11,3 bilhões, e do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2026, com R\$ 1,5 bilhão. Os títulos indexados à taxa Selic foram os mais procurados.

Brasil promulga acordo entre Mercosul e EFTA

O Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) foi promulgado na sexta-feira (25) no Decreto Presidencial nº 13.126. O bloco de países europeus é formado por Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça, que não são membros da União Europeia. Já o grupo sul-americano conta com Brasil, Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai - a Venezuela segue suspensa desde 2017.

Novos preços médios I

Os estados e o Distrito Federal passarão a adotar, em 1º de outubro, novos valores do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final para combustíveis. O Conselho Nacional de Política Fazendária publicou a atualização no Diário Oficial da União de sexta-feira (25). O preço médio ponderado serve de referência para a cobrança do ICMS.

Novos preços médios II

No Distrito Federal, por exemplo, o preço médio do etanol foi fixado em R\$ 4,46 por litro, enquanto o do gás natural veicular ficou em R\$ 6,78 por metro cúbico. Em São Paulo, o valor de referência do etanol será de R\$ 3,77 por litro. Em Minas Gerais, o do querosene de aviação foi estabelecido em R\$ 8,02 por litro.

R\$ 700 mi em multa I

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, responsável pela regulamentação do setor, aplicou mais de R\$ 700 milhões em multas a nove distribuidoras de combustíveis por causa de aumento abusivo de preço, informou o órgão na sexta (25). As infrações são referentes a dez processos administrativos.

R\$ 700 mi em multa II

No meio da semana, a ANP já havia anunciado que os cinco primeiros julgamentos resultaram em R\$ 200 milhões em multas. A agência reguladora explicou que as multas são decisões de primeira instância, baseadas em autos de infração anotados por equipes de fiscalização, ou seja, as empresas ainda podem recorrer na própria ANP.

Valores esquecidos

Empregados com carteira assinada e servidores públicos que trabalharam de 1971 a 1988 e estão na fila para sacar as cotas do antigo fundo Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público podem reaver o valor. A Caixa Econômica Federal começou a pagar na sexta (25) um novo lote.

Bets bloqueadas

Com a proibição das bets, a partir de medida provisória editada na sexta (25), o governo vai intensificar o combate às plataformas que seguirem no ar no dia 6 de outubro. A partir dessa data, serão considerados ilegais e terão recursos confiscados. “Hoje são 85 sites e cerca de 180 marcas legais”, diz o ministro da Fazenda, Dario Durigan.



A expectativa do governo é que até R\$ 150 bi em dívidas sejam elegíveis

Saiba como funcionará compra de dívidas pela União

Nova fase de programa prevê desconto de até 90% nos débitos

Da **Redação**

Criada na sexta-feira (25) por medida provisória, a terceira fase do programa de renegociação de dívidas de pessoas físicas, chamada de Desenrola 3.0, traz mudança importante em relação às etapas anteriores.

A União poderá comprar em leilões, carteiras de dívidas inadimplidas e repassar integralmente ao devedor o desconto obtido na operação. Nas fases anteriores, os débitos eram negociados diretamente entre credores e devedores.

A expectativa do governo é que até R\$ 150 bilhões em dívidas sejam elegíveis ao programa, com potencial para beneficiar até 15 milhões de pessoas.

A nova fase será voltada a dívidas bancárias e não bancárias de até R\$ 10 mil, considerando o valor original da dívida.

Para participar da operação, os débitos deverão estar em atraso de 720 dias a 1.645 dias, contados a partir de 25 de setembro de 2026.

Na prática, o processo será dividido em etapas:

1. A União realizará leilões para comprar as carteiras de dívidas.

2. Os credores apresentarão propostas de desconto.

3. As propostas serão classificadas pelo maior deságio oferecido.

4. O desconto obtido pela União será repassado integralmente ao devedor.

5. O consumidor poderá quitar o saldo à vista ou parcelá-lo.

6. No caso de parcelamento, as condições ainda serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

A MP estabelece como critérios principais:

- Dívidas de até R\$ 10 mil, pelo valor original;
- Inadimplência superior a 720 dias;
- Inadimplência inferior a 1.645 dias;
- Dívidas bancárias e não bancárias.

O Ministério da Fazenda poderá estabelecer critérios adicionais de renda e de priorização dos devedores.

Os leilões poderão ocorrer em lotes e separar as dívidas de acordo com sua natureza, entre bancárias e não bancárias.

O deságio mínimo exigido nos leilões será de 90%, com o desconto obtido na compra sendo integralmente transferido ao devedor.